



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CPSM JUAZEIRO DO NORTE
Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Juazeiro do Norte



CPSM JN

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO DE DETALHAMENTO

RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO

2019



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 17/2018, de 26 de outubro de 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE,
para o exercício financeiro de 2019.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, ad referendum, nos termos do artigo 25, alínea *n* do Estatuto,

RESOLVE:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES COMUNS Capítulo Único

Art.1º – Estimar a Receita e fixar a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, para o Exercício Financeiro de 2019, como Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. – A Receita Orçamentária, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebrados com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em **R\$ 15.036.311,36 (Quinze milhões, trinta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).**

Art. 3º. – As receitas decorrentes da arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na



legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 15.036.311.36 (Quinze milhões, trinta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

Seção II

**Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão,
Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.**

Art. 5º. - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e unidade orçamentária, classificação funcional - programática de função, subfunção, programa, contas orçamentárias de atividades/projetos, e, categoria econômica até o nível de elemento de despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Seção III
Dos Créditos Adicionais

Art. 6º. - Fica o Presidente e/ou Diretor executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 80 % (oitenta por cento) do total do Orçamento de que trata

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos) Rodovia Juazeiro/Barbalha – CE – CEP: 63180-000
CNPJ: 11.436.747.0001-03 Contatos: (88) 3532-1475 E-Mail: consorciojn.adm@gmail.com
Site Oficial: cpismjuazeirodonorte.ce.gov.br



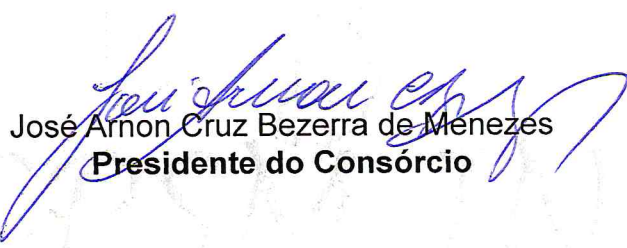
esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única

Art. 7º. – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 Janeiro de 2019.

Sala de Assembléia geral do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, em 28 de Setembro de 2018.


Samara Viviane Alves de Matos Rodrigues
Diretora Executiva


José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Presidente do Consórcio